



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LHI Nº 1 919, DE 05 DE MAIO DE 1 977.-

**Abre crédito especial para ocorrer
despesas resultantes de rescisão de
contratos de trabalho.-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu /
sanciono a seguinte lei:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito especial, adicional, no valor de R\$ 43.988,00 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros), destinado a ocorrer / despesas oriundas de termos de rescisão de contratos de trabalho, firmados por servidores demitidos na Administração anterior, em número de nove.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do município, a saber:

SERVICO DE PRAÇA MUNICIPAL

11.62.3472 - 41 Manutenção do serviço da unidade

31.30.00 - Serviços de Terceiros

31.32.00 - Outros serviços de terceiros.....

.....R\$ 43.988,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de maio de 1 977.-


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Carlos Eliasini
Diretor-Administrativo-Substº.

Editada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de maio de 1 977.


Carlos Eliasini
Diretor-Administrativo-Substº.

OS/mv